

# **Correspondência**



## DIREITOS INTERCULTURAIS: UMA PROPOSTA PIONEIRA

O lingüista Francisco Gomes de Matos (Departamento de Letras, UFPE, Recife) é autor de um artigo em favor da instituição de uma nova categoria de direitos humanos, a saber: **direitos interculturais**. Esse apelo foi publicado em outubro de 1997 pela FIPLY WORLD NEWSLETTER, da Federação Mundial de Professores de Línguas Vivas, cujo XIX Congresso foi realizado na Universidade Federal de Pernambuco em março do ano passado, sob a presidência daquele lingüista. Recentemente, o texto foi transcrito no número de fevereiro-março de *Reading Today*, jornal da Associação Internacional de Leitura (Newark, Delaware, EEUU).

Argumenta Gomes de Matos que esses **direitos interculturais** não seriam derivados dos direitos culturais, mas constituiriam uma nova base sobre a qual seriam ainda mais aprofundados os direitos humanos. Assim, contribuir-se-ia para a criação de novos contextos nos quais pessoas, grupos e comunidades compreendessem e respeitassem seus sistemas de crenças, valores e atitudes, tudo isso refletido nas opções feitas pelos usuários das quase 5.000 línguas faladas no mundo. Para que cada professor e estudante (particularmente de línguas) possa desenvolver ao máximo sua potencialidade, os sistemas educacionais e as organizações internacionais deveriam colaborar para uma efetiva aplicação intercultural do Artigo 27(1) da Declaração Universal dos Direitos Humanos (de 1948), segundo o qual "toda pessoa tem o direito de participar, livremente, da vida cultural da comunidade". Lembra o lingüista, Vice-Presidente da Associação Internacional para o Desenvolvimento da Comunicação Intercultural, sediada em **Bruxelas**, que o Artigo 28 da Declaração Universal de Direitos Lingüísticos (*Barcelona*, 1996), declara "Todas as comunidades linguísticas têm direito

a uma educação que possibilite aos seus cidadãos adquirirem um conhecimento pleno de sua herança cultural (história, geografia, literatura e outras manifestações de sua cultura), assim como um conhecimento mais amplo possível de qualquer outra cultura que essas pessoas desejem conhecer”.

O interculturalista pernambucano apresentou sua proposta de direitos interculturais pela primeira vez na Universidade Federal Fluminense (Niterói), durante o Congresso da SIPLÉ – Sociedade Internacional Português Língua Estrangeira, em outubro de 1996. Eis um exemplo de direito intercultural de professores de línguas: “O direito de serem preparados para interpretar percepções de sua cultura nacional expressas por nos campos das artes, educação política, ciência, mídia, etc. em textos falados ou escritos e saber comparar tais percepções intraculturais com as de pensadores de outras culturas.

Lembra Gomes de Matos que, a rigor, a direitos interculturais correspondem responsabilidades e exemplifica uma destas: professores têm o dever de desafiar seus alunos (de línguas) a identificarem e a corrigirem percepções estereotipadas de aspectos de sua cultura e também da cultura a que a língua ensinada esteja relacionada.

Segundo renomados interculturalistas, como Claire Kramsch (autora do clássico *Context and Culture in Language Teaching*, Oxford University Press, 1995), mesmo um aprendiz principiante de línguas estrangeiras pode ser considerado um decisor intercultural, por isso, os programas de formação intercultural de professores precisam estruturar-se para o preparo adequado de alunos nesta era em que os 3 princípios-chave da Ecologia são compartilhados por interculturalistas: interdependência, diversidade e sustentabilidade.

Para Gomes de Matos, cada professor ou aprendiz de línguas estrangeiras tem um duplo desafio: saber honrar sua identidade cultural (nacional) e saber construir uma identidade intercultural, fundada nos princípios da compreensão mútua e do que ele, pioneiramente, em sua Peda-

gogia da Positividade (Recife, Editora da UFPE, 1996), chama de “paz comunicativa”.

## REPERCUSSÃO DO APELO DE GOMES DE MATOS EM FAVOR DOS DIREITOS INTERCULTURAIS

Mensagens recebidas, por e-mail, de especialistas de vários países:

1. Congratulations! Well said, and convincingly argued

Claire Kramsch, professora da Universidade da Califórnia, Berkeley e autora do clássico *Context and Culture in Language Teaching*, Oxford University Press, 1994)

2. Your concept of intercultural rights for teachers and learners look to me to be very interesting and significant

Robert Young, professor da Universidade de Sidney, Austrália e autor de *Intercultural Communication – Pragmatics, Genealogy, Deconstruction Multilingual Matters*, 1996)

3. Thank you for sending the text, something which I would certainly endorse

Nancy Hornberger, professora da Universidade da Pensilvânia, co-autora de *Sociolinguistics and Language Teaching* (Cambridge University Press, 1997)

4. Well done ! I support you, of course

Peter Trucigili, professor da Universidade de Lausanne, Suíça, au-

tor de *Sociolinguistics: an Introduction to Language & Society* (Penguin, 1983)

5. I enthusiastically endorse your position

Raymond Cohen, professor da Universidade Hebraica de Jerusalém e autor de *Negotiating Across Cultures* (United States Institute of Peace Press, 1997)

6. I support you in this worthy endeavor!

Myra Schulman, professora da American University (Washington, D.C.) e autora de *Cultures in Contrast* (University of Michigan Press, 1998)

**Francisco Gomes de Matos**  
**(Departamento de Letras, UFPE, Recife)**

<i>Título</i>	REVISTA DA ANPODI.5
<i>Coordenação Editorial</i>	M <sup>h</sup> Helena C. Rodrigues
<i>Revisão</i>	autores / Simone Zaccarias
<i>Diagramação</i>	Selma M <sup>h</sup> Consoli Jacintho
<i>Arte-final</i>	Erbert Antônio da Silva
<i>Divulgação</i>	Humanitas Livraria – FFLCI/USP
<i>Mancha</i>	11,5 x 19 cm
<i>Formato</i>	16 x 22 cm
<i>Tipologia</i>	BauerBodini BT, Castle T e Coudyl handtooled BT
<i>Papel</i>	off-set 75 g/m <sup>2</sup> (miolo) e cartão branco 180g/m <sup>2</sup> (capa)
<i>Impressão da capa</i>	verde bandeira
<i>Impressão e acabamento</i>	Seção Gráfica – FFLCI/USP
<i>Número de páginas</i>	249
<i>Tiragem</i>	500